



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *2005*/2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº *856*/2021



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 856 /2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2005 /2021**

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação emergencial de material e mão de obra para refazer as calçadas da rua Pe. Francisco Hillmann, sendo contratada a empresa Carlos Magno Benito Filho, inscrita no CNPJ 36483218/0001-91, localizada na Rua Marechal Floriano, 1764, na cidade de Arroio Grande RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Magno Benito Filho, CPF 012 297 380-10, no valor total de R\$9.052,87 (Nove mil, cinqüenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 23 de junho de 2021.

  
Grazielle Miranda Domingues  
Sec. para Assuntos Jurídicos  
OAB/RS nº 99486  
Port. 234/18





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 856/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2021**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 856/2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa Carlos Magno Benito Filho, inscrita no CNPJ 36483218/0001-91, localizada na Rua Marechal Floriano, 1764, na cidade de Arroio Grande RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Magno Benito Filho, CPF 012 297 380-10, para contratação emergencial de material e mão de obra para refazer as calçadas da rua Pe. Francisco Hillmann, no valor total de R\$9.052,87 (Nove mil, cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Herval, 23 de junho de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

▮ PUBLICAÇÃO ▮  
Período: 23/06  
à 28/06/21  
▮ LOCAL MURAL PREFEITURA ▮

  
Claudia Gonçalves  
Agente Administrativo  
Matric. 1495-8



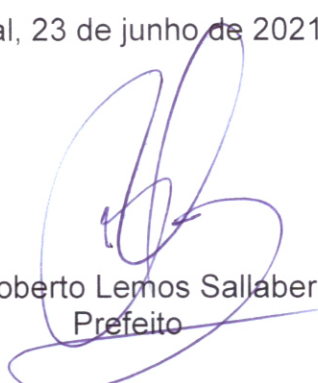
**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 856 /2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20003/2021**

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 856 /2021 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Carlos Magno Benito Filho, inscrita no CNPJ 36483218/0001-91, localizada na Rua Marechal Floriano, 1764, na cidade de Arroio Grande RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Magno Benito Filho, CPF 012 297 380-10, para contratação emergencial de material e mão de obra para refazer as calçadas da rua Pe. Francisco Hillmann, no valor total de R\$9.052,87(Nove mil, cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Herval, 23 de junho de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 854/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2005/2021**

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa Carlos Magno Benito Filho, inscrita no CNPJ 36483218/0001-91, localizada na Rua Marechal Floriano, 1764, na cidade de Arroio Grande RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Magno Benito Filho, CPF 012 297 380-10, para contratação emergencial de material e mão de obra para refazer as calçadas da rua Pe. Francisco Hillmann, no valor total de R\$9.052,87 (Nove mil, cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Órgão: - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ  
Fonte de Recurso: Livre, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 854/2021 e Processo Administrativo nº 2005/2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**  
Período: 28/04  
à 28/07/21  
**LOCAL MURAL PREFEITURA**

*Claudia Gonçalves*  
Agente Administrativo  
Matric. 1495-8



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 91/2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro empresa Carlos Magno Benito Filho, inscrita no CNPJ 36483218/0001-91, localizada na Rua Marechal Floriano, 1764, na cidade de Arroio Grande RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Magno Benito Filho, CPF 012 297 380-10, residente nesta cidade, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de material e mão de obra para refazer as calçadas da rua Pe. Francisco Hillmann.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total a ser pago pela prestação do serviço é de R\$9.052,87(Nove mil, cinqüenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo máximo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias a contar da Ordem de Início de Obra, podendo ser concluída antes do prazo.

**CLÁUSULA QUARTA:** O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria solicitante através de MI (Memorando Interno).

**CLÁUSULA QUINTA:** Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ  
Fonte de Recurso: Livre

**CLÁUSULA SEXTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Solicitante.

**CLÁUSULA NONA:** O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 28 de junho de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Carlos Magno Benito Filho  
Contratado



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**


**PORTARIA N.º303, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**DESIGNA O SERVIDOR MARCIO VIEIRA  
POERSCH PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR  
CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa o servidor MARCIO VIEIRA POERSCH, para fiscalizar e acompanhar o Contrato emergencial de material mão de obra para refazer as calçadas da rua Pe. Francisco Hillmann, (objeto do contrato), conforme MI nº458/2021 da secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de junho de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Éberson da Rosa Madruga  
Sec. Mun. de Administração





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Herval  
Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

**M.I. – 0458/2021**

**Data: 26/05/2021**

**Fonte: Recurso Livre**

**Objeto**

Pelo presente solicito contrato emergencial de material e mão de obra para refazer as calçadas da rua Pe. Francisco Hillmann. A pretendida contratação se faz necessária devido a obra de pavimentação estar paralisada a mais de 1 ano e com o tempo e o fluxo dos veículos pesados das oficinas da referida rua, as calçadas acabaram se deteriorando e precisamos refazer as mesmas pois sem as calçadas estarem em acordo com o projeto original, não podemos dar seguimento a conclusão da obra e ainda correndo o risco de perdermos o contrato e devolver todo o investimento da obra em questão.

Rodrigo Caceres Dutra  
Secretário Municipal de Obras

Tipo de Licitação: *DISPENSE*  
Fornecedor vencedor: *CARLOS MAGNO BENITO FILHO*  
Valor R\$ 9.052,87

Eberson da Rosa Madruga  
Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luis Antônio Saraiva  
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

*2470*

Despesa autorizada pelo Prefeito

Setor Contábil  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



**CARLOS MAGNO BENITO FILHO**

**Rua:** Marechal Floriano, N° 1764

**Fone:** (53) 999779997

**Cep:** 96.3330 – 000

Arroio Grande -RS

**Insc.:** Est.: Isento

**CNPJ:** 36.483.218/0001-91

**Prestação de Serviço**

<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>
15,22m <sup>3</sup>	Piso de Concreto Magro h=8cm	R\$ 5.257,29
5,71m <sup>3</sup>	Lastro de Brita h=3cm	R\$ 613,83
190,20m <sup>2</sup>	Regularização e Compactação h=20cm	R\$ 367,09
85,50m <sup>2</sup>	Tela de Aço Soldada Nervurada, CA60, Q-113,(1,8kg/m <sup>2</sup> ),Diâmetro do Fio 3,8m	R\$ 2.814,66
	<b>Total á Pagar:</b>	<b>R\$ 9.052,87</b>

*CARLOS MAGNO BENITO FILHO*

Assinatura do Prestador do Serviço

**Nome:** CARLOS MAGNO BENITO FILHO

**CPF:** 012.297.380-10



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.483.218/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/02/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARLOS MAGNO BENITO FILHO 01229738010</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO</b>	NÚMERO <b>1764</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>96.330-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO GABRIEL</b>	MUNICÍPIO <b>ARROIO GRANDE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(53) 9997-7999</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2021** às **10:00:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Orçamento

Pablo Nalério

Cel.(53)98434747

Rua Hermes Conceição 161

CNPJ 26.812.159/0001-02

15.22m<sup>3</sup> de piso de concreto magro h=8cm

5.71m<sup>3</sup> de lastro de brita h=3cm

190.20m<sup>2</sup> de regularização e compactação h=20cm

85.5m<sup>2</sup> de tela de aço soldada nervulada.

Valor total R\$ 10.650.50

ARROIO GRANDE 07 de junho de 2021

Pablo Nalério



## Orçamento para Prefeitura de Herval

Taiane Medeiros Silva

Rua Joaquim M. S. Carriconde, 171 - Centro

CNPJ: 25.321.042/0001-55

Obra: Recuperação de calçadas

15.22m<sup>3</sup> de piso de concreto magro h=8cm

5.71m<sup>3</sup> de lastro de brita h=3cm

190.20m<sup>2</sup> de regularização e compactação h=20cm

85.5m<sup>2</sup> de tela de aço soldada nervurada.

**Valor total R\$ 12.000,00**

Arroio Grande 07 de junho de 2021

  
*Taiane Medeiros Silva*  
Taiane Medeiros Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL

## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ( A )	PREÇO UNITÁRIO		TOTAL (A*C)
				S/BDI ( B )	C/BDI ( C )	
<b>CALÇADAS PE. FRANCISCO HILLMANN</b>						
94962	Piso de concreto magro h=8cm	m <sup>3</sup>	15,22	R\$ 281,31	R\$ 345,42	R\$ 5.257,29
96622	Lastro de brita h=3cm	m <sup>3</sup>	5,71	R\$ 87,55	R\$ 107,50	R\$ 613,83
100576	Regularização e compactação h=20cm	m <sup>2</sup>	190,20	R\$ 1,57	R\$ 1,93	R\$ 367,09
39507	Tela de aço soldada nervurada, CA60, Q-113, (1,8 kg/m <sup>2</sup> ), diâmetro do fio 3,8m	m <sup>2</sup>	85,50	R\$ 26,81	R\$ 32,92	R\$ 2.814,66
TOTAL DO ITEM				R\$ 9.052,87		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.052,87</b>		

  
Marcio Vieira Poersch  
Arquiteto e Urbanista CAU/RS A80622-6

Herval, 25 de maio de 2021

Tabela SINAPI

Abril

2021

BDI

22,79%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL

**CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	MÊS 01
<b>CALÇADAS PE. FRANCISCO HILLMANN</b>			
CALÇADAS PE. FRANCISCO HILLMANN	9.052,87	100,00%	9.052,87 100,00%
TOTAL SIMPLES	R\$ 9.052,87	100,00%	9.052,87 100,00%
TOTAL ACUMULADO			

Marcio Vieira Poersch

Arq. e Urb. CAU/RS A80622-6

Herval, 25 de maio de 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL

## BDI

			Referência estudo TCE		
			1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	2,97%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,86%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	7,78%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	0,24%	i	2,00%	
Tributos - ISS	T	5,00%	DU	30	
Tributos - PIS/COFINS		3,65%			
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$					
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>22,79%</b>	21,43%	27,17%	33,62%

Marcio Vieira Poersch  
Arq. E Urb. CAU/RS A80622-6

Herval, 25 de maio de 2021





# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL

## Composição dos Encargos Sociais

Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	0,00%
A3	SENAI	0,00%
A4	INCRA	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%
A6	Salário educação	0,00%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A	<b>SOMA GRUPO A</b>	<b>31,00%</b>
B1	Férias gozadas	6,57%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
B	<b>SOMA GRUPO B</b>	<b>17,75%</b>
C1	Aviso prévio indenizado	2,90%
C2	Férias indenizadas	4,54%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	0,13%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,15%
C5	Indenização adicional	0,20%
C	<b>SOMA GRUPO C</b>	<b>10,92%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,50%
D2	Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,23%
D	<b>SOMA GRUPO D</b>	<b>5,73%</b>
	<b>SOMA (A+B+C+D)</b>	<b>65,40%</b>

Herval, 25 de maio de 2021

Marcio Vieira Poersch  
Arq. E Urb. CAU/RS A80622-6